

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

**EDITAL PROGRAD/UPE Nº 08/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020:
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da Coordenação do Programa de Residência Pedagógica, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para preceptor/a destinado/a aos/as professores/as da Educação Básica das escolas das redes municipais, estaduais e federais habilitadas para o Programa de Residência Pedagógica, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, com as vagas remanescentes do Edital PROGRAD/UPE Nº 05/2020, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259, de 17 de janeiro de 2020 e com o Edital CAPES nº01/2020.

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de professores/as efetivos/as da Educação Básica ,exceto para a área de Ciências Sociais (que podem ser professores efetivos ou contratados considerando o baixo número de docentes efetivos em atuação), das redes municipais, estadual e federal, denominados preceptor/a, para integrar um cadastro de reservado Programa Residência Pedagógica, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos da Residência Pedagógica aprovados pela Universidade de Pernambuco(UPE).

1.2 Preceptor/a é o/a professor/a efetivo da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal que é responsável no Programa Residência Pedagógica por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

1.3 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, ligados aos *Campi* em que a possibilidade de vaga é ofertada pelo subprojeto. A participação e a integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga.

1.4 O edital poderá ser consultado na homepage da Universidade de Pernambuco, www.upe.br, na aba Programas, no link Residência Pedagógica (<http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica.html>).

1.5 O cadastro de reserva, a que se refere o presente edital, terá validade por 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final.

2 Das vagas

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de preceptor/a do Programa Residência Pedagógica, professores/as efetivos/as, exceto para a área de Ciências Sociais que podem ser também professores contratados, das escolas públicas municipais, estaduais e federais habilitadas (Anexo 2) que estejam em exercício na sala de aula e que integrem o corpo docente das escolas habilitadas.

3 Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais,



pela CAPES, paga diretamente ao/a professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes. No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento federal.

4 Dos requisitos para o/a professor/a ser preceptor/a bolsista de Residência Pedagógica

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de Residência Pedagógica os/as professores efetivos, exceto para a área de Ciências Sociais, das redes municipais, estadual ou federal das escolas habilitadas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. não ter pendências com a Receita Federal;
- IV. ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://freire2.capes.gov.br/portal/>;
- V. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- VI. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- VII. Ser professor efetivo, exceto para a área de Ciências Sociais que pode ser contratado, na escola-campo habilitada (Anexo 2) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- VIII. Os preceptores de Pedagogia deverão estar atuando em turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental;
- IX. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- X. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

5 Dos prazos

As atividades de seleção do presente edital seguirão o cronograma descrito a seguir.

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	01/09/2020
Período de inscrições	Das 00h do dia 02/09/2020 às 23h59min do dia 07/09/2020
Homologação das inscrições e divulgação dos horários e links das entrevistas	09/09/2020
Realização das entrevistas	10/09/2020 a 14/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2020
Período para interposição de recurso	15/09/2020 a 17/08/2020
Divulgação do resultado final se houver modificação	18/08/2020
Encaminhamento dos documentos	15/08/2020 a 19/09/2020

6 Do processo de inscrição

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBXEnO1YNYsKxxApIG8m7B_RVctjQiWrwL_hmijLM5F5-mRQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 no período estabelecido no



7 Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a docente orientador(a) do subprojeto, juntamente com outro docente e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos neste edital.

7.2 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) **Experiência profissional na Educação básica;**
- b) **Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;**
- c) **Adequação da proposta curricular da escola ao projeto proposto pela IES;**
- d) **Disponibilidade do/a professor/a para as atividades do Programa;**
- e) **Acessibilidade dos estudantes a unidade educacional.**

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não participarem da entrevista, entrando no link no horário informado no endereço eletrônico, <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/128-edital-2020.html>

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. Os documentos devem ser enviados para o e-mail prograd.residencia@upe.br.

7.6 O resultado do processo seletivo será divulgado, para todas as etapas, conforme datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/135-resultados.html>,

7.7 As alterações serão comunicadas previamente no endereço eletrônico <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/128-edital-2020.html> e nos canais de comunicação da Universidade.

8 Dos documentos a serem entregues após a aprovação

8.1 Após a aprovação, o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 8.2, de acordo com o *Campus* no qual o projeto a ser desenvolvido está relacionado. No assunto do email deverá constar a área do subprojeto, o *Campus* e o nome do/a candidato/a (**área_campus_nome do preceptor**):

- a. cópia da cédula da identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do diploma de graduação;
- d. declaração assinada pela direção da escola que está lotado informando que é professor efetivo, que leciona a disciplina da área para a qual concorreu ao processo seletivo, que tem aula nessa disciplina e que está desenvolvendo atividades de ensino durante o período remoto;
- e. certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. currículo cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>) atualizado nos últimos 3(três) meses;
- g. comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- h. comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035



(conta jurídica do Banrisul).

8.2 A entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente por e-mail acordo com o quadro abaixo, no período estabelecido no cronograma de 31/08/2020 a 02/09/2020, conforme descrito no subitem 5:

UNIDADE DE VINCULO	E-mail
Campus Garanhuns	Exclusivamente por email prograd.residenciagaranhuns@upe.br
Campus Mata Norte	Exclusivamente por email prograd.residenciamatanorte@upe.br
Campus Santo Amaro	Exclusivamente por email prograd.residenciasantoamaro@upe.br
Campus Petrolina	Exclusivamente por email prograd.residenciapetrolina@upe.br

9 Deveres do/a bolsista

Cabe aos/às preceptores/as:

- planejar, desenvolver e acompanhar as atividades pedagógicas dos/as residentes bolsistas;
- controlar a frequência dos residentes bolsistas na escola, comunicando essas informações ao/à docente orientador/a;
- informar ao/à docente orientador/a eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa de Residência Pedagógica;
- atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- participar dos seminários do Programa de Residência Pedagógica promovidos pelo projeto do qual participa;
- informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- enviar ao/à docente orientador/a quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela Capes;
- manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- compartilhar com a comunidade escolar as boas práticas vivenciadas no Programa de Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

10 Do cancelamento

A bolsa do preceptor do Programa Residência Pedagógica será cancelada pelo/a Coordenador/a Institucional, com anuência do/a Docente Orientador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2(dois) meses;
- descumprimento das normas do programa;
- desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a preceptor;
- transferência de unidade;
- comprovação de irregularidade na concessão;
- término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- encerramento do subprojeto ou projeto;
- término do prazo máximo de concessão;



i) a pedido do/a preceptor.

11 Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Programa Residência Pedagógica na Universidade, pelos setores competentes na Pró-reitoria de Graduação e Coordenadores de subprojetos nas Unidades envolvidas.

11.1 A previsão para início do Programa de Residência Pedagógica é 08/09/2020. Nesta direção, em tempo oportuno, todos os selecionados para o programa serão contactados.

Recife, 01 de setembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Tarcia Regina da Silva'.

Tarcia Regina da Silva
Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL PROGRAD/UPE
Nº 08/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CADASTRO DE RESERVA
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE VAGAS PARA PRECEPTORES POR SUBPROJETOS
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UPE**

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	TOTAL DE VAGAS	NOVAS VAGAS PARA PRECEPTORES?AS
Garanhuns	Matemática	Matemática	1	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Geografia	Geografia	2	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Pedagogia	Pedagogia	2	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Geografia	Geografia	1	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	Educação Física	Educação Física	2	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	Ciências Sociais	Ciências Sociais	1	CADASTRO DE RESERVA



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ESCOLAS HABILITADAS

Município	Componente	Escola
Jaboatão dos Guararapes	Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL NATIVIDADE SALDANHA
Olinda	Educação Física	ESCOLA ARGENTINA CASTELLO BRANCO
Paulista	Educação Física	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR ARNALDO CARNEIRO LEAO
Recife	Educação Física	COLEGIO DE APLICACAO DO CE DA UFPE
Recife	Educação Física	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ASSIS CHATEAUBRIAND
Recife	Educação Física	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ROSA DE MAGALHAES MELO
Recife	Educação Física	ESCOLA DOM BOSCO - RECIFE
Recife	Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL REITOR JOAO ALFREDO
Recife	Educação Física	ESCOLA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO
Recife	Educação Física	ESCOLA PROFESSORA INALDA SPINELLI
Recife	Educação Física	IFPE - CAMPUS RECIFE
Olinda	Sociologia	ESCOLA AUREA DE MOURA CAVALCANTI
Recife	Sociologia	COLEGIO DE APLICACAO DO CE DA UFPE
Recife	Sociologia	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ROSA DE MAGALHAES MELO
Recife	Sociologia	IFPE - CAMPUS RECIFE
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	COLEGIO MUNICIPAL DOM MOTA
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL IRMA GUERRA
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL NATERCIA AZEVEDO DE ANDRADE PEREIRA
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	GRUPO ESCOLAR MUL DEP TORQUATO FERREIRA LIMA
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EDSON CANTARELLI
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO DO MEIO
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL LUTADORES DO BEM



Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR DE MACEDO LIMA
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL SEDE DA SABEDORIA
Tracunhaém	Geografia	ESCOLA AGAMENON MAGALHAES
Tracunhaém	Geografia	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOUTOR WALFREDO LUIZ PESSOA DE MELO
Tracunhaém	Geografia	ESCOLA MUNICIPAL ANISIO CABRAL
Tracunhaém	Geografia	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CANUTO DE ARAUJO
Nazaré da Mata	Geografia	COLEGIO MUNICIPAL DOM MOTA
Nazaré da Mata	Geografia	COLEGIO MUNICIPAL MONS CARLOS NEVES CALABRIA
Nazaré da Mata	Geografia	ESCOLA CAPITAO PLINIO DE SOUZA MONTEIRO
Nazaré da Mata	Geografia	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MACIEL MONTEIRO
Nazaré da Mata	Geografia	ESCOLA DOM CARLOS COELHO - NAZARE
Caetés	Matemática	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Capoeiras	Matemática	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
Garanhuns	Matemática	COLEGIO MUNICIPAL PE AGOBAR VALENCA
Garanhuns	Matemática	ESC MUN PROFESSOR ANTONIO GONCALVES DIAS - CAIC
Garanhuns	Matemática	ESCOLA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
Garanhuns	Matemática	ESCOLA JAIME LUNA
Garanhuns	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO PRESBITERIANO DE HELIOPOLIS
Garanhuns	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BRASILEIRO VILA NOVA
Garanhuns	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LETACIO BRITO PESSOA
Garanhuns	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO MATOS
Garanhuns	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GABRIELA MISTRAL
Garanhuns	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL RANSER ALEXANDRE GOMES
Garanhuns	Matemática	ESCOLA SENADOR ADERBAL JUREMA - GARANHUNS



Garanhuns	Matemática	ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Garanhuns	Matemática	IFPE - CAMPUS GARANHUNS
São João	Matemática	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOAO FERNANDES DA SILVA
São João	Matemática	ESCOLA JOAO DE ASSIS MORENO
São João	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL EMIDIO CORREIA DE OLIVEIRA
São João	Matemática	ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BERNARDINO DA SILVA

